



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC 002/2018, LICITAÇÃO POR PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 – DATA DE ABERTURA – 03 de maio de 2018. Às 09:00hs de oito de maio de 2018, reuniu-se o pregoeiro da Câmara Municipal de Guiricema e a sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria n. 011/2018 de 09 de abril de 2018, para dar início à sessão do presente processo, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios de cozinha a serem utilizados pela Câmara Municipal no desempenho de suas atividades diárias. No dia e hora acima descritos, foi feito o credenciamento dos licitantes presentes junto ao pregoeiro, para que cada representante pudesse formular oferta e lance de preços e praticar todos os demais atos pertinentes a este certame. FORAM CREDENCIADOS OS SEGUINTE REPRESENTANTES: José Nilton Vaz de Melo, inscrito no CPF sob o nº 778.047.836-04, representante da empresa JOSÉ NILTON VAZ DE MELO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.348.834.0001/92, José Julio Ribeiro, inscrito no CPF sob o nº 197.604.006-00, representante da empresa MERCEARIA DA TABOA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.217.996/0001-24 e Renata Cristina Moura Vargas, inscrito no CPF sob o nº. 039.412.416-21, representante da empresa PADARIA E LANCHONETE GUIRICEMA LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.882.163/0001-61 . Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarou aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial, sendo que a proposta da Empresa JOSÉ NILTON VAZ DE MELO - ME foi o seguinte: LOTE 01 – R\$ 6.554,50 (seis mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), LOTE 02 – R\$ 4.555,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta e cinco reais), LOTE 03 – R\$ 3.202,00 (tres mil duzentos e dois reais), LOTE 04 – R\$1.335,00 (hum mil trezentos e trinta e cinco reais), LOTE 05 – R\$ 5.189,50 (cinco mil cento e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), LOTE 06 – R\$59,50 (cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), LOTE 07 – R\$124,00 (cento e vinte e quatro reais) e LOTE 08 – R\$4.520,50 (quatro mil quinhentos e vinte reais e cinquenta centavos). A empresa MERCEARIA DA TABOA LTDA, apresentou a seguinte proposta: LOTE 01 – R\$ 7.093,30 (sete mil noventa e tres reais e trinta centavos), LOTE 02 – R\$ 4.393,00 (quatro mil trezentos e noventa e tres reais), LOTE 03 – R\$ 3.111,50 (tres mil cento e onze e cinquenta centavos), LOTE 04 – R\$1.582,50 (hum mil quinhentos e oitenta e dois e cinquenta centavos), LOTE 05 – R\$5.100,70 (cinco mil cem reais e setenta centavos), LOTE 06 – R\$65,90 (sessenta e cinco reais e noventa centavos), LOTE 07 – R\$135,68 (cento e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos) e LOTE 08 – R\$4.698,30 (quatro mil seiscentos e noventa e oito reais e trinta centavos) e a empresa PADARIA E LANCHONETE GUIRICEMA LTDA ME, apresentou a seguinte proposta: LOTE 01 – R\$ 6.739,00 (seis mil setecentos e trinta e nove reais), LOTE 02 – não cotou, LOTE 03 – não cotou, LOTE 04 – não cotou, LOTE 05 – não cotou, LOTE 06 – não cotou, LOTE 07 – não cotou e LOTE 08 – não cotou. Aberto a fase de lances verbais, a empresa **PADARIA E LANCHONETE GUIRICEMA LTDA ME** tornou-se vencedora no seguinte lote: LOTE 01 – R\$ 6.495,00 (seis mil quatrocentos e noventa e cinco reais); A empresa **MERCEARIA DA TABOA LTDA** tornou-se vencedora nos seguintes lotes: LOTE 02 – R\$ 4.348,60 (quatro mil trezentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos), LOTE 03 – R\$ 3.048,70 (tres mil quarenta e oito reais e setenta centavos), LOTE 04 – R\$1.279,00 (hum mil duzentos e setenta e nove reais) e a empresa **JOSÉ NILTON VAZ DE MELO - ME** foi o seguinte: LOTE 05 – R\$ 5.033,36 cinco mil trinta e tres reais e trinta e seis centavos), LOTE 06 – R\$ 49,95 (quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos), LOTE 07 – R\$ 117,64 (cento e dezessete reais e sessenta e quatro centavos), LOTE 08 – R\$4.469,76 (quatro mil quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos). Aberto o envelope de habilitação, verificou-se que as empresas atenderam aos requisitos editalícios, pelo que lhes foi adjudicado o objeto do presente certame. Os representantes não manifestaram interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso o direito a recurso, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei n. 10.520/02. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi devidamente assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

Pregoeiro _____

Equipe de Apoio: _____

Licitantes Presentes:

José Nilton Vaz de Melo:

José Julio Ribeiro:



Renata Cristina Moura Vargas: